

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Município de Tucumã - PA por intermédio da: Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL: Renata de Araújo Oliveira
PORTARIA/DECRETO: 0093/2021

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de Aquisição de Material Odontológico para atender a atual demanda da Administração Municipal por meio de suas Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades.

A aquisição deste material visa garantir a assistência odontológica aos pacientes da rede municipal de saúde. É importante frisar que os mesmos constituem itens de necessidade essenciais para o pleno atendimento aos usuários, pois são utilizados diretamente na execução das atividades, ações e serviços oferecidos pela rede municipal de saúde, sendo, desse modo, elementos imprescindíveis para a execução com qualidade, eficiência e rapidez.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME's), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto a eventual, futura e parcelada Aquisição de Material Odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Tucumã.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Saúde pertencente a Prefeitura Municipal de Tucumã.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	TIPO DE COTAS
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES		150,00	PACOTE	R\$ 8,720	R\$ 1.308,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência</i>						
	valor por extenso:						
2	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADULTO		100,00	UNIDADE	R\$ 29,323	R\$ 2.932,30	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO (G). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>						
	valor por extenso:						
3	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE INFANTIL		100,00	UNIDADE	R\$ 29,323	R\$ 2.932,30	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação : MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO</i>						

	INFANTIL (P). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%		700,00	PACOTE	R\$ 13,300	R\$ 9.310,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : Uso odontológico para condicionamento de esmalte. Embalagem plástica com 03 (três) unidades de seringas de 03 (três) gramas cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
	valor por extenso:						
5	AFASTADOR TIPO MINESSOTA		100,00	UNIDADE	R\$ 27,363	R\$ 2.736,30	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : PARA CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO:14 CM						
	valor por extenso:						
6	ÁGUA OXIGENADA 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES		100,00	UNIDADE	R\$ 16,027	R\$ 1.602,70	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : 1 LITRO						
	valor por extenso:						
7	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL LONGA 27G		300,00	CAIXA	R\$ 70,850	R\$ 21.255,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 100 AGULHAS						
	valor por extenso:						
8	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL CURTA TAM 25MM X 0,3MM (30G)		300,00	CAIXA	R\$ 96,763	R\$ 29.028,90	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 100 AGULHAS						
	valor por extenso:						
9	ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO		70,00	UNIDADE	R\$ 102,460	R\$ 7.172,20	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
10	ALAVANCA APICAL 304		70,00	UNIDADE	R\$ 102,460	R\$ 7.172,20	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
11	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA ADULTO		70,00	UNIDADE	R\$ 106,820	R\$ 7.477,40	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM		150,00	UNIDADE	R\$ 16,243	R\$ 2.436,45	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : 1 LITRO						
	valor por extenso:						
13	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%		500,00	UNIDADE	R\$ 14,827	R\$ 7.413,50	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : 1 LITRO						
	valor por extenso:						
14	ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA PRINCIPAL)		800,00	CAIXA	R\$ 245,250	R\$ 196.200,00	COTA PRINCIPAL
	Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA						
	valor por extenso:						

15	ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA)		200,00	CAIXA	R\$ 245,250	R\$ 49.050,00	COTA RESERVADA
	Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA (COTA RESERVADA)						
	valor por extenso:						
16	ANESTÉSICO TÓPICO (BENZOCAÍNA 200MG/G)		200,00	UNIDADE	R\$ 27,250	R\$ 5.450,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : GEL. 12G. SABOR TUTTI-FRUTI						
	valor por extenso:						
17	ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE) (COTA PRINCIPAL)		400,00	CAIXA	R\$ 443,850	R\$ 177.540,00	COTA PRINCIPAL
	Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA						
	valor por extenso:						
18	ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE) (COTA RESERVADA)		100,00	CAIXA	R\$ 443,850	R\$ 44.385,00	COTA RESERVADA
	Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA						
	valor por extenso:						
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA PRINCIPAL)		2.400,00	PACOTE	R\$ 51,343	R\$ 123.223,20	COTA PRINCIPAL
	Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES						
	valor por extenso:						
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 30G (COTA RESERVADA)		600,00	PACOTE	R\$ 51,343	R\$ 30.805,80	COTA RESERVADA
	Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES						
	valor por extenso:						
21	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA PRINCIPAL)		2.400,00	PACOTE	R\$ 44,473	R\$ 106.735,20	COTA PRINCIPAL
	Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES						
	valor por extenso:						
22	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (COTA RESERVADA)		600,00	PACOTE	R\$ 44,473	R\$ 26.683,80	COTA RESERVADA
	Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES						
	valor por extenso:						
23	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA		1.000,00	PACOTE	R\$ 33,303	R\$ 33.303,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : TAMANHO 30X40CM.PACOTE COM 100 UNIDADES						
	valor por extenso:						
24	BANDEJA INOX 23X13		100,00	UNIDADE	R\$ 63,220	R\$ 6.322,00	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
25	BANDEJA INOX 49X33X1CM		100,00	UNIDADE	R\$ 289,940	R\$ 28.994,00	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
26	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702		300,00	UNIDADE	R\$ 40,767	R\$ 12.230,10	COTA EXCLUSIVA

	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
27	BROCA CARBIDE ENDO-Z LONGA	300,00	UNIDADE	R\$ 57,553	R\$ 17.265,90	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
28	BROCA CARBIDE Nº 01	150,00	UNIDADE	R\$ 29,430	R\$ 4.414,50	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
29	BROCA CARBIDE Nº 02	150,00	UNIDADE	R\$ 29,430	R\$ 4.414,50	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
30	BROCA CARBIDE Nº 03	150,00	UNIDADE	R\$ 29,430	R\$ 4.414,50	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
31	BROCA CARBIDE Nº 04	150,00	UNIDADE	R\$ 29,430	R\$ 4.414,50	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
32	BROCA CARBIDE Nº 05	150,00	UNIDADE	R\$ 29,430	R\$ 4.414,50	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
33	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA	200,00	UNIDADE	R\$ 65,400	R\$ 13.080,00	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
34	BROCA DIAMANTADA 1011	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
35	BROCA DIAMANTADA 1012	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
36	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
37	BROCA DIAMANTADA 1013	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
38	BROCA DIAMANTADA 1013 HL	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
39	BROCA DIAMANTADA 1014	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
40	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						

	valor por extenso:						
41	BROCA DIAMANTADA 1015 HL		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
42	BROCA DIAMANTADA 1015		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
43	BROCA DIAMANTADA 1016		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
44	BROCA DIAMANTADA 1016 HL		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
45	BROCA DIAMANTADA 1022		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
46	BROCA DIAMANTADA 1032		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
47	BROCA DIAMANTADA 1033		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
48	BROCA DIAMANTADA 1034		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
49	BROCA DIAMANTADA 1035		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
50	BROCA DIAMANTADA 2200FF		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
51	BROCA DIAMANTADA 3017		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
52	BROCA DIAMANTADA 3017 HL		300,00	UNIDADE	R\$ 12,210	R\$ 3.663,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
53	BROCA DIAMANTADA 3018		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
54	BROCA DIAMANTADA 3018 HL		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
55	BROCA DIAMANTADA 3118F		300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA

	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
56	BROCA DIAMANTADA 3118FF	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
57	BROCA DIAMANTADA 3168F	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
58	BROCA DIAMANTADA 3168FF	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
59	BROCA DIAMANTADA 3195F	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
60	BROCA DIAMANTADA 3195FF	300,00	UNIDADE	R\$ 9,237	R\$ 2.771,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
	valor por extenso:						
61	BROCA LENTULO 1º SÉRIE 25MM	300,00	UNIDADE	R\$ 82,840	R\$ 24.852,00	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : CAIXA COM 4 UNIDADES						
	valor por extenso:						
62	BROCA GATES GLIDDEN Nº 01	300,00	CAIXA	R\$ 159,577	R\$ 47.873,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES						
	valor por extenso:						
63	BROCA GATES GLIDDEN Nº 02	300,00	CAIXA	R\$ 159,577	R\$ 47.873,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES						
	valor por extenso:						
64	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG – PRATA	100,00	UNIDADE	R\$ 152,600	R\$ 15.260,00	COTA EXCLUSIVA	
	valor por extenso:						
65	CABO DE BISTURI ODONTOLÓGICO Nº3	100,00	UNIDADE	R\$ 14,170	R\$ 1.417,00	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17CM						
	valor por extenso:						
66	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05	300,00	UNIDADE	R\$ 11,393	R\$ 3.417,90	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL						
	valor por extenso:						
67	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	300,00	UNIDADE	R\$ 83,823	R\$ 25.146,90	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G						
	valor por extenso:						
68	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50G	300,00	UNIDADE	R\$ 31,393	R\$ 9.417,90	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO						

	valor por extenso:						
69	CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA PRINCIPAL)		240,00	UNIDADE	R\$ 616,940	R\$ 148.065,60	COTA PRINCIPAL
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA						
	valor por extenso:						
70	CIMENTO ENDONDÔNTICO 30GR (COTA RESERVADA)		60,00	UNIDADE	R\$ 616,940	R\$ 37.016,40	COTA RESERVADA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA						
	valor por extenso:						
71	CIMENTO ENDONDÔNTICO ENDOFIL PÓ 12G E LÍQUIDO 10ML		300,00	UNIDADE	R\$ 161,320	R\$ 48.396,00	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
72	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G		300,00	UNIDADE	R\$ 34,447	R\$ 10.334,10	COTA EXCLUSIVA
72	valor por extenso:						
73	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL		300,00	UNIDADE	R\$ 10,577	R\$ 3.173,10	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
74	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 36MG+18UG		300,00	CAIXA	R\$ 215,603	R\$ 64.680,90	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES						
	valor por extenso:						
75	COLETOR PERFUROCORTEANTE CAPACIDADE 3L		100,00	CAIXA	R\$ 10,207	R\$ 1.020,70	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 20 UNIDADES						
	valor por extenso:						
76	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA PRINCIPAL)		2.400,00	PACOTE	R\$ 35,427	R\$ 85.024,80	COTA PRINCIPAL
	Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES						
	valor por extenso:						
77	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA)		600,00	PACOTE	R\$ 35,427	R\$ 21.256,20	COTA RESERVADA
	Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES						
	valor por extenso:						
78	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA PRINCIPAL)		2.400,00	PACOTE	R\$ 42,090	R\$ 101.016,00	COTA PRINCIPAL
	Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES						
	valor por extenso:						
79	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM (COTA RESERVADA)		600,00	PACOTE	R\$ 42,090	R\$ 25.254,00	COTA RESERVADA
	Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES						
	valor por extenso:						
80	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO FF		150,00	CAIXA	R\$ 80,227	R\$ 12.034,05	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
81	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO F		150,00	CAIXA	R\$ 80,227	R\$ 12.034,05	COTA EXCLUSIVA

	Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
82	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA MF	150,00	CAIXA	R\$ 80,227	R\$ 12.034,05	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
83	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1º SÉRIE 15-40	150,00	CAIXA	R\$ 80,227	R\$ 12.034,05	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
84	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE 45-80	150,00	CAIXA	R\$ 80,227	R\$ 12.034,05	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
85	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE 90-140	150,00	CAIXA	R\$ 81,750	R\$ 12.262,50	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
86	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 20	150,00	CAIXA	R\$ 81,317	R\$ 12.197,55	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
87	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25	150,00	CAIXA	R\$ 81,317	R\$ 12.197,55	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
88	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30	150,00	CAIXA	R\$ 81,317	R\$ 12.197,55	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
89	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F1 28MM	150,00	CAIXA	R\$ 158,050	R\$ 23.707,50	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES						
	valor por extenso:						
90	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F2 28MM	150,00	CAIXA	R\$ 158,050	R\$ 23.707,50	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES						
	valor por extenso:						
91	CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA AMARELA	150,00	CAIXA	R\$ 173,310	R\$ 25.996,50	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : SMALL CAIXA COM 60 UNIDADES						
	valor por extenso:						
92	CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA VERMELHA	150,00	CAIXA	R\$ 173,310	R\$ 25.996,50	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : PRIMARY. CAIXA COM 60 UNIDADES						
	valor por extenso:						
93	CONE DE GUTTA PERCHA Nº R7	150,00	CAIXA	R\$ 70,850	R\$ 10.627,50	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : EMBALAGEM COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						

94	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO C/ 3 AGULHAS E 1 CÂNULA		100,00	KIT	R\$ 165,680	R\$ 16.568,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : MEDIDAS DO PRODUTO: AGULHA 4010: 32,4MM x 1MM AGULHA 5020: 40,9MM x 1,5MM AGULHA 4010: 32,4MM x 2MM CÂNULA: 100MM x 3,30MM (INTERNO) X 6,35MM (EXTERNO). MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.						
	valor por extenso:						
95	CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 10CM		70,00	UNIDADE	R\$ 54,393	R\$ 3.807,51	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
96	CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM		70,00	UNIDADE	R\$ 47,960	R\$ 3.357,20	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
97	CURETA DENTINA Nº 11 1/2		150,00	UNIDADE	R\$ 23,873	R\$ 3.580,95	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
98	CURETA DENTINA Nº 14		150,00	UNIDADE	R\$ 23,873	R\$ 3.580,95	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
99	DESCOLADOR FREER		150,00	UNIDADE	R\$ 83,443	R\$ 12.516,45	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420						
	valor por extenso:						
100	DESCOLADOR DE MOLT 2/4		150,00	UNIDADE	R\$ 137,340	R\$ 20.601,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL						
	valor por extenso:						
101	EDTA AGENTE QUELANTE		100,00	UNIDADE	R\$ 13,737	R\$ 1.373,70	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : FRASCO 20ML						
	valor por extenso:						
102	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M		300,00	UNIDADE	R\$ 155,327	R\$ 46.598,10	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
103	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA PRINCIPAL)		240,00	UNIDADE	R\$ 300,297	R\$ 72.071,28	COTA PRINCIPAL
	valor por extenso:						
104	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M (COTA RESERVADA)		60,00	UNIDADE	R\$ 300,297	R\$ 18.017,82	COTA RESERVADA
	valor por extenso:						
105	ENDO ICE SPRAY -50° C		70,00	FRASCO	R\$ 151,077	R\$ 10.575,39	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : FRASCO 200ML/100G						
	valor por extenso:						
106	ENDO PTC 25G		60,00	UNIDADE	R\$ 68,290	R\$ 4.097,40	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
107	ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS		1.000,00	UNIDADE	R\$ 4,907	R\$ 4.907,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS						
	valor por extenso:						
108	ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO		12.000,00	UNIDADE	R\$ 1,583	R\$ 18.996,00	COTA EXCLUSIVA

	valor por extenso:						
109	ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL		12.000,00	UNIDADE	R\$ 1,487	R\$ 17.844,00	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
110	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 1		150,00	UNIDADE	R\$ 43,003	R\$ 6.450,45	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
111	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 2 COM BOLINHA		150,00	UNIDADE	R\$ 158,487	R\$ 23.773,05	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
112	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24		150,00	UNIDADE	R\$ 43,003	R\$ 6.450,45	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
113	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36		150,00	UNIDADE	R\$ 43,003	R\$ 6.450,45	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
114	ESPATULA SILICATO Nº 1		150,00	UNIDADE	R\$ 43,003	R\$ 6.450,45	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
115	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº 5		500,00	UNIDADE	R\$ 24,800	R\$ 12.400,00	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
116	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5		500,00	UNIDADE	R\$ 12,210	R\$ 6.105,00	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
117	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA		300,00	UNIDADE	R\$ 77,163	R\$ 23.148,90	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : ESPONJA HEMOSTÁTICA FARMACÊUTICA PURA: FEITA 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MEDIDAS 1,0CM X 1,0CM X 1,0CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES						
	valor por extenso:						
118	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTA PERCHA		100,00	FRASCO	R\$ 33,247	R\$ 3.324,70	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : FRASCO 10ML						
	valor por extenso:						
119	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO, LIQUIDO, FORM. QUIM. C10H12O2, PESO MOL. 164 20ML		300,00	UNIDADE	R\$ 39,240	R\$ 11.772,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EUGENOL, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA QUIMICA C10H12O2, PESO MOLECULAR 164, FRASCO 20ML, GRAU DE PUREZA, PUREZA MINIMA DE 99%, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 97-53-0.						
	valor por extenso:						
120	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA PRINCIPAL)		240,00	CAIXA	R\$ 534,100	R\$ 128.184,00	COTA PRINCIPAL
	Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES						
	valor por extenso:						
121	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM (COTA RESERVADA)		60,00	CAIXA	R\$ 534,100	R\$ 32.046,00	COTA RESERVADA

	Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES						
	valor por extenso:						
122	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA PRINCIPAL)		240,00	CAIXA	R\$ 704,677	R\$ 169.122,48	COTA PRINCIPAL
	Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES						
	valor por extenso:						
123	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM (COTA RESERVADA)		60,00	CAIXA	R\$ 704,677	R\$ 42.280,62	COTA RESERVADA
	Especificação : EMBALAGEM COM 150 UNIDADES						
	valor por extenso:						
124	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE,		1.000,00	UNIDADE	R\$ 9,737	R\$ 9.737,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : Fita adesiva para autoclave, dimensões 19mm x 30m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
	valor por extenso:						
125	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 500ML		200,00	UNIDADE	R\$ 66,927	R\$ 13.385,40	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CARESTREAM, SIMILAR OU SUPERIOR						
	valor por extenso:						
126	FLUOR USO ODONTOLÓGICO TOPICO GEL 01 MINUTO		500,00	FRASCO	R\$ 14,283	R\$ 7.141,50	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : FLUOR TOPICO, TIPO GEL TISOTROPICO, CONCENTRADO 2%, COMPOSIÇÃO BÁSICA FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO, ÍNDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH, AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, INDICAÇÃO PREVENÇÃO DA DOENÇA CARIE, 200 ML						
	valor por extenso:						
127	FORCEPS Nº01		70,00	UNIDADE	R\$ 215,277	R\$ 15.069,39	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL						
	valor por extenso:						
128	FORCEPS Nº02		70,00	UNIDADE	R\$ 215,277	R\$ 15.069,39	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL						
	valor por extenso:						
129	FORCEPS Nº150		70,00	UNIDADE	R\$ 215,277	R\$ 15.069,39	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL						
	valor por extenso:						

130	FORCEPS Nº151 Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL		70,00	UNIDADE	R\$ 215,277	R\$ 15.069,39	COTA EXCLUSIVA
valor por extenso:							
131	FORCEPS Nº16		70,00	UNIDADE	R\$ 215,277	R\$ 15.069,39	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, AUTOCLAVÁVEL						
valor por extenso:							
132	FORCEPS Nº17		70,00	UNIDADE	R\$ 215,277	R\$ 15.069,39	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL						
valor por extenso:							
133	FORCEPS Nº18L		70,00	UNIDADE	R\$ 215,277	R\$ 15.069,39	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL						
valor por extenso:							
134	FORCEPS Nº69		70,00	UNIDADE	R\$ 215,277	R\$ 15.069,39	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL						
valor por extenso:							
135	FORCEPS Nº18R		70,00	UNIDADE	R\$ 215,277	R\$ 15.069,39	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL						
valor por extenso:							
136	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 ML, SOLUCAO		200,00	UNIDADE	R\$ 16,350	R\$ 3.270,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : FORMOCRESOL, SOLUÇÃO FRASCO 10ML						
valor por extenso:							
137	GEL ANTISSEPTICO 70%		150,00	LITRO	R\$ 14,150	R\$ 2.122,50	COTA EXCLUSIVA
valor por extenso:							
138	GEL DESSENSIBILIZANTE DE DENTINA		150,00	UNIDADE	R\$ 56,027	R\$ 8.404,05	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA						
valor por extenso:							
139	HEMOSTATICO LIQUIDO PARA USO TOPICO 10ML		500,00	UNIDADE	R\$ 40,987	R\$ 20.493,50	COTA EXCLUSIVA
valor por extenso:							
140	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 G		500,00	FRASCO	R\$ 12,377	R\$ 6.188,50	COTA EXCLUSIVA

	Especificação : HIDROXIDO DE CALCIO PA, MATERIAL DE CURATIVO INTRACANAL, FRASCO 10G						
	valor por extenso:						
141	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L		150,00	FRASCO	R\$ 16,350	R\$ 2.452,50	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM DE 1 LITRO						
	valor por extenso:						
142	IODOFÓRMIO USO ODONTOLÓGICO MAT. OBTURADOR INTRACAL 10 G		300,00	FRASCO	R\$ 84,587	R\$ 25.376,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : IODOFORMIO, MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL, PROVISÓRIO E MEDICAMENTOSO, LEVE PODER ANTISSEPTICO, POREM DE AÇÃO PROLONGADA, É INTESAMENTE RADIOPACO FRASCO 10G						
	valor por extenso:						
143	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA PRINCIPAL)		400,00	KIT	R\$ 437,527	R\$ 175.010,80	COTA PRINCIPAL
	Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO						
	valor por extenso:						
144	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 (COTA RESERVADA)		100,00	KIT	R\$ 437,527	R\$ 43.752,70	COTA RESERVADA
	Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO						
	valor por extenso:						
145	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA PRINCIPAL)		400,00	KIT	R\$ 437,527	R\$ 175.010,80	COTA PRINCIPAL
	Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO						
	valor por extenso:						
146	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3 (COTA RESERVADA)		100,00	KIT	R\$ 437,527	R\$ 43.752,70	COTA RESERVADA
	Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO						
	valor por extenso:						
147	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A2		500,00	KIT	R\$ 142,920	R\$ 71.460,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1						

	DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO						
	valor por extenso:						
148	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A3	500,00	KIT	R\$ 142,920	R\$ 71.460,00	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO						
	valor por extenso:						
149	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA – SORTIDO	100,00	KIT	R\$ 103,550	R\$ 10.355,00	COTA EXCLUSIVA	
	valor por extenso:						
150	KIT PONTA DIAMANTADA DOURADA FF	300,00	KIT	R\$ 146,827	R\$ 44.048,10	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : KIT COM 7 UNIDADES						
	valor por extenso:						
151	LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL	100,00	UNIDADE	R\$ 76,520	R\$ 7.652,00	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : CAPACIDADE DE 100ML						
	valor por extenso:						
152	LIMA C PILOT Nº15- 25MM	100,00	CAIXA	R\$ 175,490	R\$ 17.549,00	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
153	LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM	100,00	CAIXA	R\$ 133,527	R\$ 13.352,70	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
154	LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM	100,00	CAIXA	R\$ 133,527	R\$ 13.352,70	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
155	LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM	100,00	CAIXA	R\$ 133,527	R\$ 13.352,70	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
156	LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM	100,00	CAIXA	R\$ 133,527	R\$ 13.352,70	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
157	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE Nº 15-40 25MM	100,00	CAIXA	R\$ 133,527	R\$ 13.352,70	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
158	LIMA FLEXOFILE 3ª SÉRIE Nº 90-140 25MM	100,00	CAIXA	R\$ 133,527	R\$ 13.352,70	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
159	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE Nº 45-80 25MM	100,00	CAIXA	R\$ 133,527	R\$ 13.352,70	COTA EXCLUSIVA	
	Especificação : Caixa com 6 unidades						

	valor por extenso:						
160	LIMA HEDSTRON Nº15-40 - 31MM		100,00	CAIXA	R\$ 155,600	R\$ 15.560,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
161	LIMA HEDSTRON Nº45-80 - 31MM		100,00	CAIXA	R\$ 155,600	R\$ 15.560,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
162	LIMA K Nº10- 25MM		100,00	CAIXA	R\$ 155,600	R\$ 15.560,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
163	LIMA K Nº15- 25MM		100,00	CAIXA	R\$ 155,600	R\$ 15.560,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
164	LIMA K Nº20- 25MM		100,00	CAIXA	R\$ 155,600	R\$ 15.560,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
165	LIMA K Nº25- 25MM		100,00	CAIXA	R\$ 155,600	R\$ 15.560,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : Caixa com 6 unidades						
	valor por extenso:						
166	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM (COTA PRINCIPAL)		400,00	CAIXA	R\$ 507,940	R\$ 203.176,00	COTA PRINCIPAL
	Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADES						
	valor por extenso:						
167	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM (COTA RESERVADA)		100,00	CAIXA	R\$ 507,940	R\$ 50.794,00	COTA RESERVADA
	Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADES						
	valor por extenso:						
168	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA PRINCIPAL)		400,00	UNIDADE	R\$ 206,667	R\$ 82.666,80	COTA PRINCIPAL
	valor por extenso:						
169	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA (COTA RESERVADA)		100,00	UNIDADE	R\$ 206,667	R\$ 20.666,70	COTA RESERVADA
	valor por extenso:						
170	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA PRINCIPAL)		400,00	UNIDADE	R\$ 206,667	R\$ 82.666,80	COTA PRINCIPAL
	valor por extenso:						
171	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA (COTA RESERVADA)		100,00	UNIDADE	R\$ 206,667	R\$ 20.666,70	COTA RESERVADA
	valor por extenso:						
172	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ 7,5		200,00	CAIXA	R\$ 138,977	R\$ 27.795,40	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES						
	valor por extenso:						
173	LUVA PLÁSTICA 100% POLIETILENO		300,00	PACOTE	R\$ 21,800	R\$ 6.540,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES						

	valor por extenso:						
174	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA CONTRA ÂNGULO		300,00	PACOTE	R\$ 116,197	R\$ 34.859,10	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES						
	valor por extenso:						
175	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO 2 PONTOS DE DOBRAS		700,00	CAIXA	R\$ 43,167	R\$ 30.216,90	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES						
	valor por extenso:						
176	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR 2 PONTOS DE DOBRA		700,00	CAIXA	R\$ 43,167	R\$ 30.216,90	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES						
	valor por extenso:						
177	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO		200,00	UNIDADE	R\$ 8,483	R\$ 1.696,60	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO.						
	valor por extenso:						
178	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70G		70,00	UNIDADE	R\$ 52,977	R\$ 3.708,39	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
179	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO		700,00	BLOCO	R\$ 6,107	R\$ 4.274,90	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, COMPRIMENTO 110MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 90 MICRAS. BLOCO COM 12 FOLHAS						
	valor por extenso:						
180	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.		300,00	FRASCO	R\$ 18,043	R\$ 5.412,90	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM FRASCO DE 20ML						
	valor por extenso:						
181	PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL		300,00	TUBO	R\$ 16,550	R\$ 4.965,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTTI, BISNAGA 90G						
	valor por extenso:						
182	PEDRA POMES USO ODONTOLOGICO		100,00	UNIDADE	R\$ 18,530	R\$ 1.853,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : GRANULAÇÃO EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100G						
	valor por extenso:						
183	PINÇA CLÍNICA COM GUIA		1.500,00	UNIDADE	R\$ 43,003	R\$ 64.504,50	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : AÇO INOXIDÁVEL.COMPRIMENTO DE 16CM						
	valor por extenso:						

184	PINÇA DENTE DE RATO		70,00	UNIDADE	R\$ 51,013	R\$ 3.570,91	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 10CM						
	valor por extenso:						
185	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1		70,00	CAIXA	R\$ 94,177	R\$ 6.592,39	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 5 UNIDADES						
	valor por extenso:						
186	PLACA DE VIDRO 10 MM - MEDIA POLIDA		50,00	UNIDADE	R\$ 25,070	R\$ 1.253,50	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : PLACA DE VIDRO 10 MM MEDIA POLIDA						
	valor por extenso:						
187	PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA		50,00	UNIDADE	R\$ 47,960	R\$ 2.398,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA						
	valor por extenso:						
188	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40		150,00	CAIXA	R\$ 106,277	R\$ 15.941,55	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
189	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80		150,00	CAIXA	R\$ 106,277	R\$ 15.941,55	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
190	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25		150,00	CAIXA	R\$ 54,937	R\$ 8.240,55	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
191	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20		150,00	CAIXA	R\$ 54,937	R\$ 8.240,55	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
192	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30		150,00	CAIXA	R\$ 54,937	R\$ 8.240,55	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 120 UNIDADES						
	valor por extenso:						
193	PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDONDÔNTICA PONTA CEGA		500,00	PACOTE	R\$ 54,500	R\$ 27.250,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : (FURO LATERAL) 30G x 25MM - PACOTE COM 10 UNIDADES						
	valor por extenso:						
194	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM		70,00	KIT	R\$ 452,350	R\$ 31.664,50	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO (1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB E 1 TIP PERIO SUPRA). ROSCA DE ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL.						
	valor por extenso:						
195	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO		50,00	UNIDADE	R\$ 31,610	R\$ 1.580,50	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121°C						
	valor por extenso:						
196	POSICIONADOR CONE RADIOGRÁFICO ADULTO		50,00	KIT	R\$ 136,250	R\$ 6.812,50	COTA EXCLUSIVA

	Especificação : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121° C. 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA (AZUL). MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR					
	valor por extenso:					
197	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO INFANTIL		50,00	KIT	R\$ 136,250	R\$ 6.812,50 COTA EXCLUSIVA
	Especificação : PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121° C. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA. MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR					
	valor por extenso:					
198	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO BOLINHA METAL JACARÉ		150,00	UNIDADE	R\$ 26,597	R\$ 3.989,55 COTA EXCLUSIVA
	Especificação : AUTOCLAVAVEL					
	valor por extenso:					
199	PRIOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%		500,00	CAIXA	R\$ 165,793	R\$ 82.896,50 COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA					
	valor por extenso:					
200	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA PARA EDODONTIA		50,00	UNIDADE	R\$ 34,087	R\$ 1.704,35 COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:					
201	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2		600,00	UNIDADE	R\$ 119,900	R\$ 71.940,00 COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;CONSISTÊNCIA: COMPOSTA;PREENCHIMENTO: 2,5MM;COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL;SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES					

	ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES						
	valor por extenso:						
202	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3		600,00	UNIDADE	R\$ 119,900	R\$ 71.940,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES						
	valor por extenso:						
203	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5		600,00	UNIDADE	R\$ 119,900	R\$ 71.940,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES						
	valor por extenso:						
204	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA PRINCIPAL)		480,00	UNIDADE	R\$ 189,860	R\$ 91.132,80	COTA PRINCIPAL
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES						
	valor por extenso:						

205	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2 (COTA RESERVADA)		120,00	UNIDADE	R\$ 189,860	R\$ 22.783,20	COTA RESERVADA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES						
	valor por extenso:						
206	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA PRINCIPAL)		480,00	UNIDADE	R\$ 227,810	R\$ 109.348,80	COTA PRINCIPAL
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES						
	valor por extenso:						
207	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3 (COTA RESERVADA)		120,00	UNIDADE	R\$ 227,810	R\$ 27.337,20	COTA RESERVADA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES						
	valor por extenso:						
208	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA PRINCIPAL)		480,00	UNIDADE	R\$ 227,810	R\$ 109.348,80	COTA PRINCIPAL
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.						
	valor por extenso:						
209	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5 (COTA RESERVADA)		120,00	UNIDADE	R\$ 227,810	R\$ 27.337,20	COTA RESERVADA

	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.						
	valor por extenso:						
210	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR A1		100,00	UNIDADE	R\$ 227,810	R\$ 22.781,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RADIOPACA; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.						
	valor por extenso:						
211	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR B2		100,00	UNIDADE	R\$ 227,810	R\$ 22.781,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.						
	valor por extenso:						
212	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA PRINCIPAL)		480,00	UNIDADE	R\$ 381,500	R\$ 183.120,00	COTA PRINCIPAL
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS						
	valor por extenso:						
213	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60 (COTA RESERVADA)		120,00	UNIDADE	R\$ 381,500	R\$ 45.780,00	COTA RESERVADA

	Especificação : EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS					
	valor por extenso:					
214	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML		150,00	FRASCO	R\$ 62,677	R\$ 9.401,55 COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CARESTREAM DENTAL, SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 500ML					
	valor por extenso:					
215	ROLETE DE ALGODÃO (COTA PRINCIPAL)		12.000,00	PACOTE	R\$ 6,217	R\$ 74.604,00 COTA PRINCIPAL
	Especificação : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES					
	valor por extenso:					
216	ROLETE DE ALGODÃO (COTA RESERVADA)		3.000,00	PACOTE	R\$ 6,217	R\$ 18.651,00 COTA RESERVADA
	Especificação : 100% ALGODÃO. 32G. NÃO ESTÉRI. PACOTE COM 100 UNIDADES					
	valor por extenso:					
217	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G		180,00	CAIXA	R\$ 46,283	R\$ 8.330,94 COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 1 SERINGA E 5 PONTEIRAS					
	valor por extenso:					
218	SERINGA CARPULE COM REFLUXO		100,00	UNIDADE	R\$ 140,067	R\$ 14.006,70 COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:					
219	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%)		300,00	FRASCO	R\$ 52,213	R\$ 15.663,90 COTA EXCLUSIVA
	Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L					
	valor por extenso:					
220	SINDESMÓTOMO MOLT INFANTIL		100,00	UNIDADE	R\$ 47,960	R\$ 4.796,00 COTA EXCLUSIVA
	Especificação : PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL					
	valor por extenso:					
221	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL COM FLÚOR		300,00	FRASCO	R\$ 62,677	R\$ 18.803,10 COTA EXCLUSIVA
	Especificação : SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA REFRESCANTE. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L					
	valor por extenso:					
222	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2%		100,00	FRASCO	R\$ 6,107	R\$ 610,70 COTA EXCLUSIVA
	Especificação : FRASCO 100ML					
	valor por extenso:					
223	SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L		100,00	UNIDADE	R\$ 19,620	R\$ 1.962,00 COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:					

224	SONDA RETA PARA EDODONTIA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº6		150,00	UNIDADE	R\$ 21,800	R\$ 3.270,00	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
225	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL		1.000,00	CAIXA	R\$ 70,023	R\$ 70.023,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 20 UNIDADES						
	valor por extenso:						
226	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL		300,00	PACOTE	R\$ 49,050	R\$ 14.715,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 20 UNIDADES						
	valor por extenso:						
227	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTAVEL 1 X 22 X 22CM		1.000,00	PACOTE	R\$ 19,133	R\$ 19.133,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : PACOTE COM 40 UNIDADE						
	valor por extenso:						
228	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM		100,00	UNIDADE	R\$ 65,400	R\$ 6.540,00	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:						
229	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM		200,00	CAIXA	R\$ 21,313	R\$ 4.262,60	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES						
	valor por extenso:						
230	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 4MM		200,00	CAIXA	R\$ 30,687	R\$ 6.137,40	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES						
	valor por extenso:						
231	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE - PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA		200,00	CAIXA	R\$ 6,160	R\$ 1.232,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 50 UNIDADES						
	valor por extenso:						
232	TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/M² BRANCA		700,00	PACOTE	R\$ 23,580	R\$ 16.506,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES						
	valor por extenso:						
233	VERNIZ FLÚORETADO		300,00	FRASCO	R\$ 44,233	R\$ 13.269,90	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : FRASCO 10ML						
	valor por extenso:						
234	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE		150,00	FRASCO	R\$ 49,003	R\$ 7.350,45	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : FRASCO 10ML						
	valor por extenso:						
235	FIO DE SUTURA NYLON PRETO CUTICULAR TAM 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR 17MM		1.000,00	CAIXA	R\$ 67,147	R\$ 67.147,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES						
	valor por extenso:						
236	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 3.0		150,00	CAIXA	R\$ 155,870	R\$ 23.380,50	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES						
	valor por extenso:						
237	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 4.0		150,00	CAIXA	R\$ 155,870	R\$ 23.380,50	COTA EXCLUSIVA

	Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES						
	valor por extenso:						
238	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8		1.000,00	CAIXA	R\$ 67,147	R\$ 67.147,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES						
	valor por extenso:						
239	FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½		800,00	CAIXA	R\$ 83,930	R\$ 67.144,00	COTA PRINCIPAL
	Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES						
	valor por extenso:						
240	FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½		200,00	CAIXA	R\$ 83,930	R\$ 16.786,00	COTA RESERVADA
	Especificação : COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES						
	valor por extenso:						
241	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½		800,00	CAIXA	R\$ 83,930	R\$ 67.144,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES						
	valor por extenso:						
242	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½		200,00	CAIXA	R\$ 83,930	R\$ 16.786,00	COTA RESERVADA
	Especificação : FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES						
	valor por extenso:						
243	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT (COTA PRINCIPAL)		400,00	UNIDADE	R\$ 299,750	R\$ 119.900,00	COTA PRINCIPAL
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.						
	valor por extenso:						
244	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT (COTA RESERVADA)		100,00	UNIDADE	R\$ 299,750	R\$ 29.975,00	COTA RESERVADA

	Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.						
	valor por extenso:						
245	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL (COTA PRINCIPAL)		400,00	UNIDADE	R\$ 421,830	R\$ 168.732,00	COTA PRINCIPAL
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.						
	valor por extenso:						
246	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL (COTA RESERVADA)		100,00	UNIDADE	R\$ 421,830	R\$ 42.183,00	COTA RESERVADA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML;ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.						
	valor por extenso:						
247	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM		200,00	UNIDADE	R\$ 5,400	R\$ 1.080,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : AÇO INOX. MEDIDAS 0,05MM x 5MM x 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO						
	valor por extenso:						
248	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM		200,00	UNIDADE	R\$ 5,400	R\$ 1.080,00	COTA EXCLUSIVA

	Especificação : AÇO INOX MEDIDAS 0,05MM x 7MM x 50CM. EMBALAGEM COM 1 ROLO					
	valor por extenso:					
249	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	300,00	UNIDADE	R\$ 9,050	R\$ 2.715,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
	valor por extenso:					
250	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F3 28MM	150,00	CAIXA	R\$ 126,440	R\$ 18.966,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : CAIXA COM 60 UNIDADES					
	valor por extenso:					
251	ESPAÇADOR DIGITAL 1º SÉRIE	100,00	KIT	R\$ 78,480	R\$ 7.848,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : 15-40 25MM					
	valor por extenso:					
252	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO	100,00	KIT	R\$ 226,613	R\$ 22.661,30	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : 25MM A, B, C, D					
	valor por extenso:					
253	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA INFANTIL	70,00	UNIDADE	R\$ 99,160	R\$ 6.941,20	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:					
254	FIO DENTAL, COM 100M	12.000,00	UNIDADE	R\$ 5,290	R\$ 63.480,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : FIO DENTAL COM 100 METROS					
	valor por extenso:					
255	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 1	500,00	FRASCO	R\$ 24,833	R\$ 12.416,50	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML. SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO 10ML					
	valor por extenso:					
256	BROCA GATES GLIDDEN Nº 03	200,00	CAIXA	R\$ 159,577	R\$ 31.915,40	COTA EXCLUSIVA
	Especificação : 32MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES					
	valor por extenso:					
257	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 DIREITA ADULTO	70,00	UNIDADE	R\$ 99,160	R\$ 6.941,20	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:					
258	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 DIREITA INFANTIL	70,00	UNIDADE	R\$ 99,160	R\$ 6.941,20	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:					
259	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA ADULTO	70,00	UNIDADE	R\$ 99,160	R\$ 6.941,20	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:					
260	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA INFANTIL	70,00	UNIDADE	R\$ 99,160	R\$ 6.941,20	COTA EXCLUSIVA
	valor por extenso:					
				Total :	R\$ 6.852.135,79	

7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Do prazo de entrega do objeto:

7.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

7.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

7.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

7.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

7.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.2.5. A Fornecedora deverá entregar os produtos no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

7.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável

e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

7.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

7.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

7.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

7.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

7.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

7.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

7.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

7.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

7.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

7.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

- a) Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador: no Endereço: Rua do Jambreiro S/N, Setor Morumbi.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite

de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (<https://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br/>) durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor: Ana Paula de Brito Sá, Cargo: e-mail: karllaemcristo@hotmail.com, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca do fornecimento do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);

d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação;

e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom

estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a substituição de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

- e)** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h)** Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k)** Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r)** Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

- t)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a)** Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c)** Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e)** Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f)** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h)** Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após esauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

15.6. A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.5. Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Tucumã – PA, 13 de julho de 2022.

Ana Paula de Sá Brito
Diretora de Departamento I
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência,

RENATA ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO. Nº 0093/2021

